



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

2ª VARA CRIMINAL

Avenida Sete de Setembro, 399, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANA CRISTINA FERREIRA MOITA, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Criminal do Foro de Diadema, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0015361-06.2016.8.26.0161 - Ordem nº 2015/000938 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado, em que figura como Réu **RODOLFO ROMES RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, RG 41331350, pai Jose Romes Rodrigues, mãe Marlene Meira Rodrigues, Nascido/Nascida 31/03/1987, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Maria Conceição da Rocha Ferraz, 1815-A, (Sumaré), Jardim Bom Retiro (nova Veneza), CEP 13181-656, Sumaré - SP, Fone 92030607, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/05/2015**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 246/2015 - 1º Distrito Policial de Diadema, 2794/2015 - 1º Distrito Policial de Diadema**

Histórico da Parte **Rodolfo Romes Rodrigues**

08/05/2015 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

22/05/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

27/05/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

29/11/2016 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

19/08/2019 - Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

15/01/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu primário;

29/01/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

15/02/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

03/08/2021 - Reativação da Parte - ARQUIVADO

Etiqueta nº 9020000210596 (Volume 1) 9020000210595 (Volume 2) 9020000210594 (Volume 3)

Situação Processual: Os autos encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Diadema, 10 de junho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**